



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

Matéria: Projeto de Indicação Legislativa nº 85/2022.

Autoria: Vereador Márcio Beraldo.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INCENTIVOS FISCAIS, VISANDO ESTIMULAR A ECONOMIA ATRAVÉS DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

Nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município¹, combinado com o art. 19, inciso I e II do Regimento Interno desta Casa de Leis², considerando a resposta do Poder Executivo, determino o arquivamento da Indicação Legislativa nº 85/2022, de tudo cientificando-se o Vereador autor da proposição.

Campo Largo, 26 de setembro de 2022.

PEDRO BARAUSSE
PRESIDENTE

Ciente 06 / 10 / 22

¹ Art. 35 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, dentre outras atribuições:

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal;
III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;

²Art. 19 – O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas.

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Memorando nº 185/2022 -SMDT

Campo Largo, 15 de Setembro de 2022

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INFORMAÇÃO PROCESSO N º 44493/2022

Tendo em vista o recebimento de indicação Legislativa de nº 085/2022, de autoria do Vereador Márcio Beraldo, cuja Ementa “DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INCENTIVO FISCAIS, VISANDO ESTIMULAR A ECONOMIA ATRAVÉS DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO”, destacamos as seguintes considerações:

A iniciativa contemplando as medidas de incentivos fiscais visando o incremento do desenvolvimento dos setores do comércio, indústria, turismo e prestação de serviços já é objeto de estudo desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, tendo iniciado este processo de nº 312705 em data de 03/09/2021, ocasião em que foi submetida à apreciação da Procuradoria-Geral do Município para parecer. Após emitir o parecer efetuando recomendação, qual seguiu encaminhado para a Secretaria Municipal da Fazenda, para manifestação e esta se posicionou de forma negativa.

Diante da necessidade de darmos provimento à essa carência, a de um programa de incentivos fiscais, declaramos que esta Secretaria está dando sequencia aos estudos e levantamentos buscando para tanto, exemplos bem sucedidos junto a outros municípios, bem como analisando de forma cuidadosa as reais necessidades do nosso município.

Ainda com relação à indicação do nobre vereador cabe ressaltar que as medidas ali elencadas serão objeto de avaliação e certamente alguns apontamentos farão parte do conteúdo da Lei a ser elaborada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 16/09/2022 15:51 -03:00 -63
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ateste.net/p/324cb951256>



Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:

JUAREZ BUTTURÉ DE
OLIVEIRA
404.696.209-78
16/09/2022 15:51:22
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

JUAREZ BUTTURÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2022 15:51:38:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://alemda.mdp632465b851256>




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 19 de setembro de 2022

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 81/2022, e Indicação de Projeto de Lei dessa Egrégia Casa de Leis, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo acostado através do processo nº 44493/2022.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972 RIVABEM:83677240972
Dados: 2022.09.19
09:07:05 -03'00'

Maurício Rivabem

Prefeito

**Ilmo. Senhor
Dr. João Freita
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Campo Largo – Pr**